



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 157/2021-DPL-PGMA

Anápolis – GO, 16 de julho de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
VEREADOR LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
NESTA

Senhor Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº 017/2021, que *DENOMINA DE VILMA RODRIGUES A UNIDADE CENTRO DIA DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei em comento tem a finalidade de denominar a unidade Centro Dia do Idoso, de “Vilma Rodrigues”, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Travessa F, Qd. 10, Lt. 5/12, área pública, Vila Esperança, Anápolis/GO.

A Carta Magna, versa em seu artigo 30, inciso I, sobre a competência dos Municípios de legislarem sobre seus assuntos de interesses locais, *ipsis litteris*:

Art. 30. *Compete aos Municípios:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Ademais, em âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Anápolis, em seu artigo 11, inciso XI, dispõe sobre as atribuições privativas do Município, dentre elas, denominar, emplacar e numerar os logradouros e as edificações existentes, nestes termos:

Art. 11. *Cabe privativamente ao Município, dentre outras, as seguintes atribuições:*
(...)
XI- *denominar, emplacar e numerar os logradouros e as edificações neles existentes;*

A propósito, é dever da Administração Pública buscar a realização do interesse público para o alcance do interesse da coletividade, razões pelas quais se mostram necessária e honrosa a denominação proposta. Vejamos:

Art. 2º *A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa,*



GABINETE DO PREFEITO

*contraditório, segurança jurídica, **interesse público** e eficiência. (Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999).*

Para mais, nessa perspectiva, manifestando o intento de homenagear a vereadora Vilma Rodrigues (legislatura 2017-2020), cujo infortúnio de sua passagem antecipou a conclusão do seu mandato, que durante sua vida pública dedicou-se em prol dos valores humanos com incansável espírito solidário, possuindo como uma de suas pautas o Projeto de Lei aprovado com unanimidade pelos vereadores que beneficiaria o acolhimento de idosos por meio de uma creche.

A par disso, será inaugurado no dia 29 de julho de 2021, o Centro Dia do Idoso que será referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, por se tratar do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Pontua-se, que o Centro Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso, (Lei Federal Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não asilar de atendimento, em que o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional.

Cumprе ressaltar que a unidade será um local de acolhimento diurno para pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos em estado de vulnerabilidade social, e que necessitem de reabilitação. Posto isto, o serviço técnico ofertado será para idosos que apresentem alguma limitação no tocante a realização de atividades da vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, que não possuem comprometimento cognitivo severo ou que apresentam perdas cognitivas leves ou moderadas e que na maioria das vezes ainda residem ou mantêm vínculos com suas famílias, mas não dispõem de atendimento em tempo integral em seus domicílios.

Em conclusão, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme expendido nas linhas volvidas, pelo que o encaminhamento à Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação.

Atenciosamente,

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 16 DE JULHO DE 2021

*DENOMINA DE VILMA RODRIGUES A UNIDADE CENTRO
DIA DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada a unidade Centro Dia do Idoso, de “Vilma Rodrigues”, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Travessa F, Qd. 10, Lt. 5/12, área pública, Vila Esperança, Anápolis/GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL